

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



EMENDA ADITIVA Nº 01/2019

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do projeto de Lei nº 05 de 02 de abril de 2019 que “autoriza o município de Santana da Vargem a realizar concessão de direito real de uso com encargos do imóvel que especifica, com a devida possibilidade de conversão em doação e dá outras providências.”

Art .1º O artigo 4º do projeto de Lei em questão fica acrescido com o seguinte inciso:

IX – a criação e a manutenção de no mínimo quinze empregos diretos no primeiro ano de atividade, majorando-se um novo emprego a cada quatro anos da concessão, que deverão ser comprovados a cada quadriênio junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Justificativa

Um emprego a cada ano de concessão torna-se moroso para o beneficiário, que teria que comprometer-se com 34 novos empregos no município durante todo o período de concessão (sendo 15 no primeiro ano e 19 nos seguintes).

Com a alteração, o município ao término do período concessionário terá a geração de 19 novos empregos (15 no primeiro ano e 1 a cada quadriênio), não ficando o beneficiário impossibilitado de cumprir os requisitos exigidos para obter a autorização da lavratura de escritura pública de doação.

Santana da Vargem/MG, 09 de abril de 2019

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
VEREADOR

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br